

Município sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Dica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de três milhões de cruzeiros (R\$3.000.000), para ocorrer com despesas nos serviços de consertos e reparos gerais no mercado Público desta cidade.

Art. 2.º - Os consertos e reparos gerais no mercado Público municipal desta cidade, poderão ser feito por meio de empreitada a juízo do Prefeito.

Art. 3.º - Revoga-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Paulo 23 de janeiro de 1967.

(a) Quinto maneira dias

(a)

— Prefeito Municipal

— secretário

Lei nº 23 de 23 de janeiro de 1967.

Autoriza abertura de crédito especial no valor de R\$6.500.000.

A Câmara Municipal de São Paulo, decretou e eu Prefeito do município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Dica o Poder do município autorizado a abrir o crédito especial de R\$6.500.000 (seis milhões e quinhentos mil cruzeiros), para atender com despesas na reconstrução do prédio desta Prefeitura, cito à sua Governador Valadares esta cidade.

Art. 2.º - Revoga-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Paulo 23 de janeiro de 1967

(a) Quinto maneira dias

(a)

— Prefeito Municipal

— secretário

Lei nº 24 de 23 de janeiro de 1967

Autoriza pagamentos no valor de R\$8.103.500.

A Câmara Municipal de Bertópolis decretou e em Prefeito do município, sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer os pagamentos abaixo, da dívida apresentada em 21 de dezembro, pelo Prefeito Olinto Moreira Dias:

Bocha & Cia. Ltda.	br\$ 392.000
Eulides Silveira Volantini	br\$ 1.010.000
Geraldo Luizad Gomes de Melo	br\$ 440.000
Daudete Rodrigues Gomes	br\$ 180.000
Jair Pereira	br\$ 3.000.000
Esmeraldo Rodrigues	br\$ 119.000
	<hr/>
	br\$ 5.141.000

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial da quantia constante nesta lei, para pagamentos as firmas relacionadas no artigo anterior.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bertópolis, 23 de janeiro de 1967

(a) Olinto Moreira Dias

- Prefeito Municipal

(a)

- Secretário

Lei nº 25 de 28 de fevereiro de 1967

Autoriza aquisição de veículo

A Câmara Municipal de Bertópolis, decretou e em Prefeito do município sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Bertópolis autorizada a adquirir, mediante concorrência pública ou administrativa, um veículo para seus serviços de transportes.

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial de nove milhões de cruzeiros (br\$ 9.000.000), para atender as despesas a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.